JORNAL PARA O POVO

ASSIGNATURA 500 Guimarães, anno...... Com estampilha

Orgão do Grupo dos Enthusiastas

Publicação semanal

ANNUNCIOS Por linha
 Por linha
 40

 Para artistas
 Gratis

Guimarães, 26 de fevereiro

CONTRADICÇÕES

XXV

Um dos maiores pontos de discordancia entre nos e o mui habil articulista do «17 de Julho» é ácerca das benemerencias do governo progressista na concessão da autonomia.

Nos dissemos e affirmamos: não se deve favor ao governo; o nosso contradictor dizia:- foi um favor do governo, e negal-o é commetter um acto d'ingrati-

Ora, se nos concordamos em que a autonomia é uma mui valiosa-conquista vimaranense; se nos commumente affirmamos que Guimarães deve gloriar-se d'esta sua conquista: attribuil-a a um favor do governo è tirar-lhe o maior va-

E' ao exforço vimaranense, é á cooperação exemplar e activissima dos nossos patricios auzentes, especialmente da nossa numerosa colonia do Porto, é á animação das nossas damas, é aos serviços relevantissimos do nosso deputado, é á imprensa do paiz, especialmente o «Jornal do Commercio» como o primeiro que levantou o grito d'alarme, e nunca cessou de propugnar pela causa vimaranense, é ao effeito moral que produzio em todo o paiz a unanimidade de vontades vimaranenses até á queda do ministerio regenerador; é á energia que a maioria vimaranense desenvolveu, animada pela sua imprensa, aquecida pelas manifestações do Grupo dos Enthusiastas, d'Associação Commercial, d'Associação Artistica e Commissão Auxiliadora, pela maioria da commissão de vigilancia, pela camara municipal, petos cidadãos mais afoutos e mais calorosos, reagindo contra o effeito moral da dissidencia progressista, cheia de enthusiasmo, vibrante de sentimento patriotico, exemplarissima na sua abnegação dos interesses individuaes e esquecida de sacrificios e de perigos, na espera imponentissima com que foi recebido o nosso Franco Castello Branco, e nas festas triumphaes com que este nosso defensor foi obsequiado, durante dias inolvidaveis, por todo este concelho, d'ex-tremo a extremo, de leste a oeste, de nam, a fazer justiça.

norte a sul-é a tudo isto, que se deve a conquista vimaranense!

Quando o governo, depois de ter declarado, ainda na opposição, -- justa--a causa de Braga, nos fazia promessas, e invocava a sua energia, e preparava forças no Porto, e mandava um administrador militar, Guimarães respondeu com o clamor legal, mas intensissimo, d'aquella recepção, com o vivo protesto dos seus comicios, com a propaganda firmissima da sua imprensa.

E' a tudo isto, é á exhuberancia vital vimaranense n'esta epocha memorabillissima, que se deve a autonomia como veio

decretada.

A questão estava posta n'estes termos decisivos: ou o governo ha de cumprir o que prometteu, ou ha de esmagar um povo heroico, cheio de justiça, e abroquelado com as sympathias de todos os portuguezes honrados e dignos, á forca de bayonetas.

E nós vivemos com regimen constitucional.

E isto passou-se em 1886, n'este terminar do seculo XIX.

Não estamos n'uma epocha em que o sangue d'um povo benemerito e brioso possa derramar-se sem gravissimas responsabilidades do governo, que não saiba evitar uma hecatombe, nem acalmar uma irritação justissima.

Por isso, repetimos: o maior valor da nossa conquista è ter sido feita pelo nosso exforço, e sem o favor governamental.

O seu maior valor é ter sido como que arrancada do governo d'um partido, que nos fôra hostil.

O seu maior valor foi ter sido decretada por um governo, que as turbulencias de Braga elevaram mais rapidamente ao poder.

Querer pois sustentar que no decretamento da autonomia houve-favor-, é apoucar extraordinariamente o valor da conquista vimaranense.

Accrescentaremos ainda—que affirmar o contrario é cercear, é prejudicar o prestigio do governo, erro indesculpavel praticado por partidarios.

Em questões d'esta natureza, um governo digno não faz favores: è obrigado, pelo conjuncto de factos que o determi-

Se nós nos queixamos por notarmos intenções de favorecimento a Braga em diversas organisações de serviços, que diria Braga, que diria o paiz, se visse que um governo alterava profundamente a organisação administrativa por impulso de puro favor a um concelho?

Mas alem d'isto, essa idea de favor governamental regeitamol-a por outra razão ponderosa, e sem duvida mui hon-

rosa para este governo.

O plano d'autonomia de concelhos populosos não é novo: já o snr. conde de Valbomo indicava nos seus «Estudos»; já o actual presidente de ministros o esboçára em 1881.

O que agora se fez foi ampliar, desenvolver o primeiro projecto, dando aos concelhos autonomos maior largueza de faculdades que as concedidas em 1881. Este maior desenvolvimento deve-se á

questão de Guimarães.

Os «Estudos» do sr. conde de Valbom, o projecto de 1881, os artigos de diversos jornaes, sem excluir os progressistas, como o «Commercio Portuguez», que nos foi sempre favoravel, o conhecimento minucioso das causas do antigo conflicto com Braga, cada vez mais aggravadas, os trabalhos de reforma administrativa em 1867, e diversos outros factos e elementos d'estudo concorreram poderosamente para convencerem o governo do erro grave da declaração incondiccional da integridade dos districtos, e da necessidade de suppressão, cada vez mais

Por isso tudo, apesar da declaração da integridade dos districtos, o governo decretou a concessão d'autonomia, não unicamente aos concelhos nas condições de Guimarães, mas a todas as capitaes de districto.

Era o meio indirecto d'anniquilar os districtos.

O governo porem errou o seu plano : as capitaes conheceram o perigo, e nenhuma requereu organisação especial.

Lastimamos o erro, mas louvamos os intuitos do governo. O que tambem sentimos é que no decretan ento d'outras reformas o governo se não inspirasse na necessidade de ir provocando a realisação do ideal administrativo.

Como já dissemos, não estranhamos que o governo se abstivesse do emprego de meios coercivos e radicaes para a suppressão dos districtos. N'estas evoluções Antonio José Ferreira Calde administração, é prudente, é sensato, convem á existencia partidaria não decretar revolucionariamente uma reforma, saltando d'uma organisação para outra sem cadeia de transicção; mas deve lastimar-se que o governo não procurasse ir como que encarnando nas novas reformas de serviços o pensamento evolutivo, que não lhes introduzisse os novos principios que devessem produzir, pacifica e insensivelmente n'uma epocha mais proxima, a organisação dos governos provinciaes.

Urge terminar estas reflexões, que muitos terão notado demasiadamente lon-

Em poucas palavras diremos ainda em que subsiste uma das nossas discordancias. O «17» attribuiu-nos a intenção malevola d'alimentar o rancor d'este concelho contra o de Braga.

Ja por mais d'uma vez repellimos essa attribuição injusta.

Não fazemos-a propaganda do odio. Propugnando pela suppressao dos districtos, apenas nos determinamos pela necessidade moral de demonstrar que a autonomia de Guimarães não satisfaz como solução completa do conflicto; e que a maioria dos concelhos do paiz, a maioria dos contribuintes lucrará mui sensivelmente com a suppressão de todas as organisações artificiaes e superfluas.

Somos, alem de vimaranenses, contribuintes, e arde-nos a bolsa.

Não vivemos de parasitismo, nem d'emprego publico, nem de capitaes herdados: vivemos do proprio trabalho, e o mui pouco que somos devemol-o ao proprio exforço. Trabalhamos e pagamos: é por isso que muito nos doe concorrer para as conesias, que as rotações partidarias vão creando, sem prudencia, e não facto irremediavel, decretada por lei, voraro sem decóro.

E como nada devemos a nenhum partido militante, nem aos partidarios, e que devessemos nada nos obrigaria a ser injustos, affirmaremos que nos causou verdadeira surpresa a extrema habilidade com que o illustre presidente de minis-tros pôde safar-se de gravissimas difficuldades, combinando a integridade districtal com a ampla independencia economica dos concelhos autonomos; e repetimos que não recusamos o nosso applauso, embora humilde, a diversas innovações salutares contidas no novo codigo administrativo.

A reeleição de Franco Castello Branco

Subscripção popular de festejos

WHIGHIO OOSE L CITCHE COL	and the same of th	83
das	13000	0
Manoel Arthur da Silva		4
Caldas	500	-
Manoel Pinheiro Caldas	500	I
Pedro Pereira da Silva		10
Guimarães	18000	1
José Ferreira d'Abreu	18000	3
Antonio J. de Mello	500	4
Padre Francisco Peixoto		47
de Lima	1\$000	1
Francisco José de Carva-		
lho e Oliveira Junior	1\$000	1
José do Amaral Ferreira	2\$250	1
José de Castro Sampaio	2\$250	1
Luiz J. Gonçalves Basto	500	(
Gervasio Antonio Pinto	500	-
Antonio Francisco d'Oli-		1
veira Guimarães	13000	I
José Joaquim da Silva Gui-		i
marães	18000	1
Bento José Leite	13000	1
Antonio Mendes Guimarães	500	4
Rodrigo Augusto Alves	500	A 200 A
Manoel Joaquim Marques	2\$250	-
' -		1
	OWN OF STREET	

29\$500

(Seque)

A COLLEGIADA

Dos jornaes e correspondentes de Lisboa veio assaltar-nos a noticia da immediata suppressão da collegiada de Nossa Senhora d'Oliveira, ficando os tres conegos honorarios da Se de Braga.

A suppressão da collegiada é um tada ha annos pela iniciativa do actual presidente de ministros. A execução immediata, havendo ainda tres conegos, e estando os conventos em condições de menor pessoal, é que surprehende e revela um certo acinte.

O pensamento de conferir aos conegos a irrisoria honraria de-conegos honorarios de Braga, revela mais do que acinte, revela-tróça-, e é tão porca, tão deprimente para os tres pobres velhos que ainda hoje representam o que fora a fidalga, privilegiada e poderosa collegiada nos tempos aureos de fé monarchica, que nos-não acreditamos!

Não acreditamos que um governofaça tróca; não acreditamos que os depositarios dos altos poderes sociaes desçam à garotice de offerecer aos velhos venerandos que ainda representam a grandesa d'aquella instituição um di- completa) têm inculcado a todas as omisploma irrisorio, para que mais amarguem Transporte.......11\$250 o desgosto de os expulsarem do templo governo.

e das cadeiras, onde esperavam sentar-se ite ao uitimo alento de vida.

Os conegos de Guimaraes, os conegos da collegiada i privilegiada e aristocrata, da collegiada que nunca, na florescencia da sua influencia moral, consentio sem protesto a invasão jurisdiccional dos arcebispos de Braga, receberem como honra o diploma d'honorarios da Sè archiepiscopal!

Se tal se realisar, aconselhamos aos tres velhos sacerdotes que retemperem as forças alquebradas pela edade na lembrança das tradições d'energia e de gloria da instituição a que pertencem, e, quando lhes forem entregues os diplomas, os rasguem, não dentro do seu templo. mas bem a luz e no meio da praça Maior, e devolvam as tiras ao governo que lh'os enviar!

E digam a El-Rei: «Senhor! Estavanos reservado presenciar e soffrer, no reinado de V. M., o ultimo golpe destruidor da in tituição, que medrou na fe viva pela cruz e pelas quinas, pela fe no Christo d'Ourique, pela fe na missao social e patriotica da monarchia portugueza; mus é para nos sobre tudo lancinante e oppressivo que a nossa velhice, a nossa decadencia seja ainda exposta à gargalhada publica!»

E' isto o que nos aconselhamos, com tanta imparcialidade, com tanta tranquillidade d'animo, quanto è certo que nao somos, como ja dissentos n'este periodico, partidarios da conservação das collegiadas: somos apenas partidarios do decóro publico, somos apenas respeitadores da velhice, somos apenas respeitadores de quanto representa uma grandeza, em qualquer esphera d'actividade social, de toda a instituição que cumprio, no tempo que lhe fora proprio, a missão que se

Não somos fidalgos nem bajuladores de fidalguias, mas repugna-nos, mas indigna-nos se qualquer poder social arremessa a irrisão os titulos de honra, que estabeleceram distincções conquistadas e merecidas, e cuja existencia satisfez decerto a necessidades moraes no tempo em que se concederam; mas repugna-nos acreditar que o governo, que tem innundado o paiz de novos titulos nobiliarchicos, que já colloca mal os agraciados, imprima nos tres velhos conegos e fidalgos um estigma official para irrisão pu-

Repetimos mais uma vez: não acreditamos!

Quanto á extineção immediata da collegiada, o que mais repugna é a-idea de castigo a Guimarães-, que por ahi alguns (cuja repetição d'imprudencias não sabemos qualificar senão por-loucura sões, e a todas as acções officiaes do actual tigada esta cidade e este concelho?

Pela sua energia, pelas revelações da sua dignidade, pela liberdade do seu voto?

Em que jurisprudencia encontram a justificação do castigo a terra que vota livremente, conforme aos dictames da sua consciencia, pela inspiração dos seus sentimentos?

Era melhor rasgar a Carta, borrar de tinta as leis eleitoraes, declarar anniquilado o systema constitucional, e reverter o paiz ao tempo da forca e das prizões no calabouco do nosso castello!

Não concordamos

Alguns imputam ao administrador do concelho toda a responsabilidade dos factos recentes, provocadores da desordem publica e da exaltação vimaranense.

Não concordamos; é injustiça. O administrador tem a responsab lidade official d'esses actos; a responsabilidade moral é porem, no maior quinhão, de quem exigia do sr. capitão Machado analogas violencias.

Damos em seguida a representação dirigida pela Associação Commercial d'esta cidade a Sua Magestade, a proposito dos ultimos acontecimentos:

Senhor

À Associação Commercial de Guimarães, vendo que a authoridade administrativa do districto fez vi para esta cidade uma força de cavallaria, e que o 1º batalhão do 20 tem estado em armas, como se hoavera receio de perturbação da ordem; vendo que o administrador d'este concelho impediu a realisação d'uma reunião de cidadãos dos mais graduados d'esta d'uma reuma de cuadaos aos mais graduados d'esta cidade, na casa da camara, para concertarem no que convirin requerer se se realisar o hoate da extinecão da Insigue e Reel Collegiado de N. S. d'Oliveira, imponudo-a, sob o pretexto de lhe ter sido feita a partiripação sem a precedencia das 24 horas exactas, sendo como era conhecido e legalissimo e fim da reunião; ouvindo direr que esta cidade hade ser —castigada—,embora se não conheci que qualidade de crime previsto em lei do paiz haja commettido e notando quanto esta ameaca e aquelles actos de de crime previsto en lei do paiz haja commettido: e notando quanto esta ameca e aquelles actos
excitam a pacifica população d'esta cidade, e prejudicam a tranquillidade d'anino que convem e e indispensavel no trabalho indust inl e no trafego do
commercio: vem respeitosamente pagir a V. M. haja por hem ordenar que aquellas authoridades ordenem as medidas de prevenção, que julguem indispensaveis, mas com a maio: moderação e prudencia,
e nanca de modo que traduzam a pressão que exalte a idea de custico que sobreexcite, ou a estentate a idea de castigo que sebreexeite, ou a ostenta-ção superfluir de força, que provoque animos menos moderados, e reflectidos a qualquer desvario, sempre deploraveis, sempre perturbadores do socego, por quelle dia.

Por que é, ou por que pode ser cas- mais energicamente reprimidos que possam sel-o; por isso

P. a V. M. haja por bem deferir.

E. R. M.

Guimarães, em assembleia geral extraordinaria de 21 de fevereiro de 1887.

A DIRECÇÃO

Domingos José Ribeiro Guimarães Francisco José de Carvalho e Oliveira Eduardo Almeida Antonio Francisco d'Oliveira Guimarães Rodrigo Augusto Alves Pedro Pereira da Silva Guimarães Antonio Pereira da Silva

Eis a resposta recebida:

Ao Presidente da Associação Commercial de Guimarães—Encarrega-me El-Rei de dizer a V. Ex.º,em resposta ao telegramma que hontem recebeu da Associação Commercial d'essa cidade,que o governo tem adoptado e adoptará as providencias necessarias para manter a ordem, com a prudencia e moderação indispensaveis para assegurar a todos o cidaçãos o exercício dos seus direitos e o respeito das leis.

Presidente do conselho de ministros.

Entre o snr. administrador do concelho e o snr. Conde de Margaride trocaram-se as seguintes cartas, referentes á prohibição do comicio que devia ter-se realisado na casa da camara.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Acabo de lêr no ultimo numero da «Religião e Patria» o convite de v. exc.ª para o comicio do dia 24 do corrente, em que v. exc.ª põe em duvida que

eu cumprisse a minha palavra.

Peço a v. exc.ª uma explicação a este respeito, e licença para dar publicidade á sua resposta-

De v. ex.ª A.mo muito obg.º,

Antonio Joaquim Alves de Mello.

Ill.mo e Exc.mo Snr.

Creio responder precisamente à carta de V

Creio responder precisamente à carta de V.

Exc.* recedida hontem às 10 horas da noite, summiriado o que entre nós se p. sou no domingo ultimo.

Vendo a V. Exc.* no theatro, occorreu-me que não tinha purticipado devidamente a reunião, a meu convite pojectada para o dia seguinte na casa da Camara, e dirigi-me a V. Exc.* para reparar o esquecimento e das-lhe um; satisf. cão.

Como V. Exc.* me deixasse perceber que estranhara a omissão, eu retorqui-lhe delicadamente que V. Exc.* podia prohibir a reunião, visto haver-se

nnara a omissao, en retorqui-ino deficinamento que V. Exc.* podía prohibir a reunião, visto haver-se faltado à lettra da lei, mas que o que en queria era que não podesse queixar-se de desattenção para com a autoridade. Então V. Exc.* duas vezes me declarou que não prohibia; e de toda a nossa conversação, um novea demarada e seguire em tou inteisação, um pouco demorada, e sempre em tom inteiramente amigavel, não descobri à declaração de V Exc.º limitação alguma, a não dar-se o caso de ser

perturbada a ordem.

Nem d'outro modo se explica a minha insistencia no comicio depois de ter i lo improvocadamente reconhecer a V. Exc.º o direito de o impedir n'aPode V. Exc.* fazer d'esta declaração o uso

Guimarães, 24 de fevereiro de 1887.

De V. Exc. muito att.º e respeitador

Conde de Margaride.

APPRENDA

Que fez o snr. administrador com a sua intolerancia no dia 21, e com a comedia do apparato de força?

Impedio uma reunião qualificada, mas pacifica, e pouco numerosa: respondeuse-lhe com um dos comicios mais imponentes, mais ordeiros e mais vibrantes d'enthusiasmo, que aqui se tem realisado.

E a cavallaria la jazeu em quarteis! Quiz vexar publicamente um cidadão respeitabilissimo?

A cidade victoriou-o, como merecia. E a cavallaria lá jazen em quarteis! Quiz impedir pelo terror livres manifestações populares?

Fizeram-se. E a cavallaria la jazeu em quarteis! Estava d'ouvido duro para ouvir os trilos oratorios dos tenores vimaranenses ?

Ouvio os tenores, os barytonos, os baixos, cantarem, em todas as gammas, melodias e phantasics.

E a cavallaria la jazeu em quarteis! Preparava scena d'effeito para contrariar a eleição de Franco Castello Bran-

Provocou novas manifestações de sympathia popular por este defensor da causa vimaranense.

E a cavallaria jazeu em quarteis, de correias ás costas, pé no estribo, estomao vasio!!

Sujeitaram os pobres soldados a um verdadeiro castigo, sem necessidade alguma. Unica vantagem de tudo isso: o sr. administrador de certo ficou sabendo que Guimarães não é o Suajo; e os seus amigos politicos, os d'aqui, que-hão de roer-a reeleição de Franco Castello Branco.

Mas se ainda se não desenganaramcontinue a cavallaria a jazer em quarteis!

> Maldiccão! que triste sina! Que espantoso gallinhaço! Quanto eu desejo ou faço Quanto eu desejo ou faço Tudo me sahe às avessas! Se corro, tropeço e caio; De vagar, não chego a tempo, Sempre, sempre o contratempo De volta commigo às messas!

Se vejo formosa dama Pela rua ou no passeio, Mostrando não ter reccio De mostrar tranças espessas, Ma ho ensado para ella, — Como eu ninguera se atreve— Mas ella responde breve: — « Và com Deus, cu não sou d'essas» Se faço compras nas praças, Até no mercado novo, Quer seja maçã ou ovo, Tudo me sae corrompido! Se jogo na loteria, —O que hoje é luxo e moda— Em antes de andar a roda Tenho o bilheto perdido!

Em partidas de bilhar —Que n'isso sou um pimpão— Eu sinto tremer a mão E que perco logo penso: Té outro dia no Hotel Vencido fui d'um pichotel Inda maisl...levei capote Do meu amigo Lourenço!

Quando depois de jantar You tomar o meu cafe, Sempre traz, e certa é, A bella môsca á mistura. Mas hontem tomei vingança! Pois farto já de canudo Comi môscas, behi tudof Como se fora agua pura

E hoje, pr'a mais augmento Do meu desditoso acaso, Atè tu não fazes caso D'este teu q'rido pimpolho! Mas ouve: se me não dás Os fios do teu cabello Doiradol...crespol...tão bello!... Dá-me ao menos...um pielho.

Zé Patuleia.

Os meetings já não apavoram ninguem, diz o e 17a. Ora essa! pois quem lhe disse o contrario? Isso por forca foi mau sonho...

ESVOAÇANDO

Os granjolas, a tal troupe, Andam de mal p'ra peor; Kão têm dia sem asneiras, E qual d'ellas a maior.

Coitados! pobres diabos! Nos desejos de vingança, Empalmaram a avenida De que deram tanta esp'rança.

Deram força ao orçamento, Levaram o batalhão; Fugiram da vigilante, Não permittem reunião.

Vão sumir a collegiada, Prohibir os foguetorios; Vão tirar o bolo aos caes, E levar os accessorios.

Mas d'esta, a compensação, Jà nol-a têm preparada; Tencionam offerecer-nos Fricando de peixe-espada!

Sol-e-Do

Ha quem affirme que no comicio realizado quinta feira alguns progressistas foram la para adherir ao movimento e discorsar sobe o assumpto.

-0000

Ninguem os ouviu; mas não se sahe

Nem adheriram, nem discursaram...

«Revista de Guimarães»

Recebemos e agradecemos o numero 1, 4.º anno, d'esta excellente publicação da benemerita Sociedade Martins Sarmen-

Eis o summario:

I. Os Argonautas: subsidios para a antiga historia do Occidente; por F. Martins Sarmento.

II. Estudos d'economia rural do Minho; por Alberto Sampaio.

III. Folklore; por D. Leite Castro. IV. Boletim; por Adolpho Salazar. V. Balancetes; por Eduardo Almeida.

-000 VELHARIAS

Estatutos da irmandade de S. Chrispim

(Continuado do n.º 50)

CAPITULO II

Das qualidades que devem ter os eleitos.

Determinamos que o nosso Juizado se componha de dous Juizes mestres sapateiros examinados e prodentes, e mais aptos e capases de desempenha-rem o sen cargo, e um Escrivão, que com elles ha de servir, e com os mais officios anexos á nossa bandeira, sendo este examinado, e do nosso officio de sapateiro. E se por justo impedimento o não houver d'esta classe, poderão alegar a um mestre examinado tachador de soccos; por estes andarem ligados com a nossa Officina e que saibão lêr, e os-crever, para que cumpram com as obrigações, e termos neste determinado, e que sejão chaons, e abo-nados, para bem desempenharem as obrigações do seu cargo neste Estatuto determinadas; por que rece-bendo os benezes dos nossos Artifices quando se examinão, e dos officios anexos; e matriculas dos Aprendizes, e condemnações, e mais exportulas n'este Estatuto determinadas; é justo que tenhão por onde responder na sua entraga, e por onde sejão procurados e executados.

(Continua).

Opinião insuspeita

Com vista ao actual administrador do concelho, ao «17» e em geral a todos os progressistas de Guimarães.

«Gorreu hoje pelas arcadas que estava de pre-venção o regimento de caçadores n.º 5. Uns diziam que era para marchar para Guimarães em virtude dos ultimos acontecimentos, outros diziam que tinha destino para Zamzibar.

Os vimaranenses não necessitam de força para

os conter. E' um povo ordeiro; mas energico, e se compre-henderem o seu patriotismo, não terão razão de se

O povo de Guimarães zela, como poucos, as suas gloriosas tradicções, e sabe fazel-as respeitar. Ufanamo-nos em reconhecer a energia d'aquelle

povo ao qual nos ligam tão saudosas recordaçõe

O povo de Guimarães é ordeiro, porque tem consciencia da sua forçã e da sua justica, e nunca dará motivo para que os poderes publicos empreguem medidas extraordinarias. O caso é comprehendel-oa.

Correspondencia de Lisboa para a «Provincia».

Sociedade Martins Sarmento

Os alumnos das diversas escolas do concelho, que não tiverem posses para comprar os compendios que necessitarem, pódem requisital-os à Sociedade Martins Sarmento, que lh'os fornecerá gratuitamente, provando os alumnos a sua pobreza.

Guimarães, 15 de janeiro de 1887. O secretario,

Adolpho Salazar,

PHOTOGRAPHIA UNIVERSAL

FRANCISCO GOMES MARQUES

N'este novo atelier, recentemente aberto ao respeitavel publico d'esta cidade, opera-se pelo novo processo rapido ao gelatino bromuro, para o qual tem aparelhos verdadeiramente proprios e modernos. Tambem se faz impressão de retratos pelo processo inalteravel a carvão e a saes de prata, garantindo-se a mesma perfeição e nitidez como se fossem tirados no Porto. Tambem se tiram grupos tanto dentro do atelier como ao ar livre para o qual tem quintal proprio para tal fim. Opera-se com todo o tempo, desde as 8 horas ás 5 da tarde. Os retratos não serão pagos não estando á vontade do freguez.

> 96-RUA DE CAMÕES-96 GUIMARAES